



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

# BOLETIM DE SERVIÇO

Extraordinário I – Junho/2021

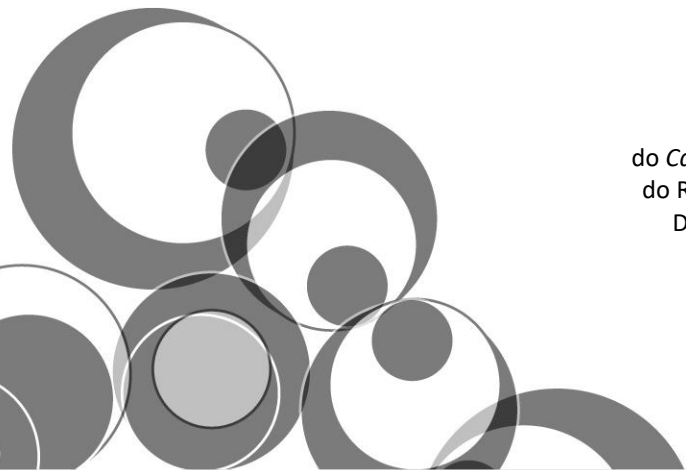
Publicado em 24 de junho de 2021.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Victoria Cristina de Souza Moura  
Cassandra Paz Azevedo  
Luciana Lopes de Freitas  
Vilma Lopes Machado

Portaria Nº 236, de 03 de dezembro de 2018.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Rolante* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com **Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**.  
Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

Ministro da Educação **Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Wandemberg Venceslau Rosendo Dos Santos**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Girotto**

Diretora-geral **Cláudia Dias Zettermann**

Diretor de Administração **Marcelo Lauer Mota**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Pablo Oliveira de Oliveira**

Diretor de Ensino **Fábio Zschornack**

Coordenadora de Extensão **Camila Correa**

Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Médelin Marques da Silva**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 007, de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para a edição e publicação do Boletim de Serviço e de Pessoal da reitoria e Boletim de Serviço dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria Nº 10, de 08 de março de 2017.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *Campus Rolante* do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

## **SUMÁRIO**

<b>1. GABINETE</b>	<b>5</b>
1.1 Portarias	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

## **1. GABINETE**

### **1.1 PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 100, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT (matrícula SIAPE nº 2245519, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS – *Campus* Porto Alegre), ÉDER JOSÉ MORARI (matrícula SIAPE nº 2031694, ocupante do cargo de Assistente em Administração do IFRS – *Campus* Osório) e MAX JANOS MELLO CONTERATO (matrícula SIAPE nº 1757357, ocupante do cargo de Técnico-Administrativo em Educação - Assistente em Administração no Instituto Federal Farroupilha) para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Rolante/RS, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23740.000112/2021-35, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cláudia Dias Zettermann  
Diretora-geral do *Campus* Rolante